



Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS-

Lei nº 770/2014

“Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema - MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a prestação de serviço voluntário no Município de Conceição de Ipanema, podendo ser aplicada subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao Município de Conceição de Ipanema, em seus diversos órgãos descentralizados ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º A entidade beneficiária da prestação de serviço voluntário, feito o controle da real prestação conforme termo de adesão poderá certificar a prestação de serviços para fins de mera comprovação da experiência junto a terceiros, a critério do requerente.

Art. 4º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão, conforme Anexo Único, entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

§1º A carga horária será definida por ato do Prefeito e não poderá ser inferior a 6 (seis) horas semanais e nem superior a 20 (vinte horas) semanais.

§2º O termo de adesão será elaborado e acompanhado pela SEMAF (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) através do diretor de Recursos Humanos, sendo necessária a publicação do extrato na imprensa oficial.

Art. 5º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, devendo, para cada despesa realizada, apresentar pedido de ressarcimento instruído com os documentos que comprovam a despesa.

Parágrafo único. Para o deferimento do ressarcimento a prestador de serviço voluntário é necessário o visto prévio do diretor de controle interno do Município.

Art. 6º As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 30 de Junho de 2014

Willfried Saar
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 4º da Lei _____, de ____/____/____)

TERMO DE ADESÃO

Com fundamento na Lei _____, de ____/____/____, entre si celebram, de um lado o Município de Conceição de Ipanema, CNPJ....., endereço....., neste ato representado pelo Prefeito, Sr., CPF..... e de outro, brasileiro (a), profissão..... Cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____ CPF nº. _____, estado civil _____, residente à _____, n.º.____, na cidade de _____, telefone _____, correio eletrônico..... doravante denominado Prestador Voluntário de Serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. O serviço voluntário a ser prestado ao Município de Conceição de Ipanema de acordo com a Lei _____, de ____/____/____ é atividade não remunerada, com finalidades de proporcionar um melhor atendimento à população e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações de natureza trabalhistas, previdenciárias e afins.

Cláusula 2ª. O serviço voluntário será prestado no seguinte local:.....

.. e com a (s) seguinte (s) tarefa (s) específica (s):
.....
.....
.....
.....

Cláusula 3ª. O serviço voluntário será de _____ horas semanais, cumpridas da seguinte forma:.....

Cláusula 4ª. O presente termo de Adesão vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DE IPANEMA, em _____ de _____ de

Assinatura do (a) Voluntário (a)

Assinatura do Prefeito (ou outro por delegação)

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:
Assinatura:

2) Nome:
CPF:
Assinatura: